



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Nº 04/2026.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA -MT. E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTREAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS 24.000 BTUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** vem apostilar o contrato nº 03/2025, oriundo do processo administrativo Nº 014/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024, firmado com a empresa : **ELÉTRICA TURATTI LTDA**, Nome Fantasia: **Eletrica Turatti**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.725.102/0001-07, estabelecida na Av. Anaides Alves Cabral, Nº 506, CEP 78.790-000. Bairro: Centro, Município Itiquira, Estado de Mato Grosso, Tel (65) 99622-2066, neste ato representada pelo Sr Robert Diego Turatti, devidamente inscrito no CPF: sob o nº 007.***.***-82, doravante denominado(a) **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADO – 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220 KWA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, conforme abaixo detalhado:

Seq	Descrição do Objeto	Código TCE-MT.	Quantidade de Manutenções	Unidade Padrão



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal).	00023528	08	Unidade
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. (Trimestral - 24.000 btus)	220528-9	03	Unidade
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade
Total de Manutenções			12	

2

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente termo de Apostilamento de reajuste do Contrato N° 03/2024, devidamente acostado no Parecer Contábil N° 33/2026.

1.3. A previsão de reajuste consta na Cláusula Décima, inciso 10.2 do respectivo contrato- DO REAJUSTE, que assim dispõe:

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

10.2. O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMOS INPC**.

10.3. Quanto da solicitação de reajuste de preços, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- Os preços praticados em mercado e em outros contratos da Administração;
- As particularidades do contrato em vigência;
- As novas normas coletivas das categorias profissionais abrangidas;
- A nova planilha com a variação dos custos apresentadas;
- Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- A disponibilidade orçamentária da Câmara.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. O percentual de reajuste aplicado ao respectivo contrato é de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento).

2.2. Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço anual do contrato nº 03/2024 passará de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais), para: R\$ 2.081,16 (dois mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO							
Seq	Descrição do Objeto	Código TCE-MT.	Quantidade de Manutenções	Unidade Padrão	Valor Atual	Valor Corrigido 4,11%	Valor Global (02 ares)
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal)	0002352 8	08	Unidade	50,00	52,06	832,88
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. Trimestral -	220528-9	03	Unidade	93,33	97,17	583,00

3

4
Pere



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

	(24.000 btus)						
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade		332,64	665,28
Total de Manutenções							2.081,16
12							

4

3. As Despesas relativas a esse apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal de Itiquira-MT, abaixo demonstrada:

FICHA: 05

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

4. DA RATIFICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E para firmeza e prova de assim haverem, após sido lido juntamente com seus anexos, o Termo de Apostilamento é assinado por ambas as partes e testemunhas.

Itiquira- MT, 09 de junho de 2026.

EDIOMAR

GOBBI:592704

11168

Assinado de forma
digital por EDIOMAR
GOBBI:59270411168
Dados: 2026.06.09
13:22:43 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Ediomar Gobbi

Gestão 2025/2026

CONTRATANTE

5

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERT DIEGO TURATTI
Data: 09/06/2026 13:21:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELETRICA TURATTI LTDA

Robert Diego Turatti

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Roseny Farias Lima

2. Sarah da Costa Rosa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CPF 811.***.***-91

CPF 018.***.***-81

6

VI – Fiscalizar a execução do objeto do Termo de Credenciamento, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas, inclusive mediante conferência das notas fiscais e dos documentos exigidos para o pagamento, promovendo o ateste provisório e encaminhando-o à Autoridade Competente para fins de ratificação;

VII – Comunicar à Autoridade Competente, com a devida antecedência, a proximidade do término da vigência do Termo de Credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à adoção das medidas necessárias;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de execução do Termo de Credenciamento, contribuindo com informações técnicas pertinentes;

IX – Auxiliar o(a) Gestor(a) da Ata na elaboração de documento comprobatório da avaliação do desempenho da empresa detentora, com base nas atividades de fiscalização desenvolvidas;

X – Proceder ao recebimento provisório do objeto, nos termos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e demais anexos do **Procedimento Auxiliar de Credenciamento nº 002/2026**, por meio de termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências técnicas previstas.

Art. 11º: Compete ao(à) Fiscal do Termo de Credenciamento, e, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ao seu substituto regularmente designado, o exercício das atribuições previstas em sua designação específica, do Termo de Credenciamento, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes pertinentes ao tema, nos casos de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

Art. 12º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Termo de Credenciamento.

Art. 13º: Ficam revogadas as disposições em contrário;
Itanhangá – MT, 09 de junho de 2026.

EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

JOCEMAR ELIAS KRAUSE

Secretário Municipal de Obras

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS: Os(as) servidores(as) designados(as) para atuarem como Fiscais e seu respectivo suplente, conforme disposto nesta Portaria, declaram, para os devidos fins, estarem cientes da designação que ora lhes é atribuída, bem como das responsabilidades, deveres e atribuições inerentes ao exercício das referidas funções, comprometendo-se a cumpri-las em conformidade com a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 009/2026; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de produtos, máquinas, ferramentas e equipamentos operacionais para atender as demandas das diversas secretarias do município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 22/06/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 09 de junho de 2026.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Detentora do Registro de Preços: LAERCIO BATISTA DA SILVA ME, CNPJ nº 12.212.595/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifruti granjeiros para serem utilizados na composição do cardápio da merenda escolar distribuída aos alunos das escolas municipais de Itaúba/MT.

Altera o valor: CARNE BOVINA: TIPO COSTELA EM CUBOS - Tipo magra, resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. Realinhamento do preço do item de nº 13, passando a ser praticado o valor de R\$ 25,10;

CARNE BOVINA: TIPO MUSCULO - Resfriado entre 0º - 7ºC, máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprio, embalado a vácuo, ou em filme PVC ou saco plástico transparente e atóxico, deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e demais legislações pertinentes vigentes. Realinhamento do preço do item de nº 14, passando a ser praticado o valor de R\$ 30,32;

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Nº 04/2026.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA -MT. E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTREAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS 24.000 BTUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** vem apostilar o contrato nº 03/2025, oriundo do processo administrativo Nº 014/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024, firmado com a empresa : **ELÉTRICA TURATTI LTDA**, Nome Fantasia: **Eletrica Turatti**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.725.102/0001-07, estabelecida na Av. Anaides Alves Cabral, Nº 506, CEP 78.790-000. Bairro: Centro, Município Itiquira, Estado de Mato Grosso, Tel (65) 99622-2066, neste ato representada pelo Sr Robert Diego Turatti, devidamente inscrito no CPF: sob o nº 007.***.***-82, doravante denominado(a) **CONTRATADA**.

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) APARELHOS DE ARES CONDICIONADO - 24.000 BTUS, VOLTAGEM 220 KVA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, conforme abaixo detalhado:

Seq	Descrição do Objeto	Código TCE-MT.	Quantidade de Manutenções	Unidade Padrão
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal).	00023528	08	Unidade
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. (Trimestral - 24.000 btus)	220528-9	03	Unidade
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade
Total de Manutenções			12	

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, o presente termo de Apostilamento de reajuste do Contrato Nº 03/2024, devidamente acostado no Parecer Contábil Nº 33/2026.

1.3. A previsão de reajuste consta na Cláusula Décima, inciso10.2 do respectivo contrato- DO REAJUSTE, que assim dispõe:

10. CLÁUSULA DÉCIMA DO REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.2. O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMOS INPC**.
- 10.3. Quanto da solicitação de reajuste de preços, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- a) Os preços praticados em mercado e em outros contratos da Administração;
- b) As particularidades do contrato em vigência;
- c) As novas normas coletivas das categorias profissionais abrangidas;
- d) A nova planilha com a variação dos custos apresentadas;
- e) Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- f) A disponibilidade orçamentária da Câmara.

2.DO NOVO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. O percentual de reajuste aplicado ao respectivo contrato é de 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento).
- 2.2. Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço anual do contrato nº 03/2024 passará de R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais), para: R\$ 2.081,16 (dois mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos, com efeitos financeiros a partir de 16/04/2026, conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO							
Seq	Descrição do Objeto	Código TCE-MT.	Quantidade de Manutenções	Unidade Padrão	Valor Atual	Valor Corrigido 4,11%	Valor Global (02 ares)
01	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza de ar condicionado de split de 24.000 btus, com manutenção preventiva (Mensal)	00023528	08	Unidade	50,00	52,06	832,88
02	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 24.000 btu, com manutenção preventiva e corretiva. Trimestral - (24.000 btus)	220528-9	03	Unidade	93,33	97,17	583,00
03	Serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo limpeza interna e externa para conservação de aparelho de ar condicionado split de 24.000 btus (Anual)	0004141	01	Unidade		332,64	665,28
Total de Manutenções			12				2.081,16

3. As Despesas relativas a esse apostilamento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal de Itiquira-MT, abaixo demonstrada:

FICHA: 05

ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL	01
UNIDADE	CÂMARA MUNICIPAL	001
FUNÇÃO	LEGISLATIVA	1
SUBFUNÇÃO	AÇÃO LEGISLATIVA	31
PROGRAMAS	PROCESSO LEGISLATIVO	0001
PROJETO / ATIVIDADE	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL	2.186
NATUREZA DA DESPESA	APLICAÇÕES DIRETAS	3.3.90.00.00.00.00.00

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E para firmeza e prova de assim haverem, após sido lido juntamente com seus anexos, o Termo de Apostilamento é assinado por ambas as partes e testemunhas.

Itiquira- MT, 09 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Ediomar Gobbi

Gestão 2025/2026

CONTRATANTE

ELETRICA TURATTI LTDA

Robert Diego Turatti

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maria Roseny Farias Lima
CPF 811.***.***-91

2. Sarah da Costa Rosa
CPF 018.***.***-81

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: WIVIA EDUARDA BARBOSA DE MELO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 060/2025, por um ano contados de 30/05/2026 a 30/05/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 30/05/2026 à 30/05/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: GEANEIDE FERNANDES DA SILVA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 025/2025, por um ano contados de 29/05/2026 a 29/05/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 29/05/2026 à 29/05/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.

Contratante: MUNICIPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratada: TATIELY JOSE DE JESUS MEIRE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 057/2025, por um ano contados de 29/05/2026 a 29/05/2027 após o que o contato se extingue automaticamente os termos do artigo 6º, paragrafo segundo, da Lei n º 803/2013.

Vigência: 01 (Um) ano, que compreende o período de 29/05/2026 à 29/05/2027.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 057/2026

Contratante: Município de Itiquira/MT

Contratado(a): IVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato